



COBRA CLUBE DE ORIENTAÇÃO

Fundado em 30 Nov 96 - CNPJ 02.319.798/0001-64
Rua Bom Jesus, 920 - CEP 85.812-160 - CASCAVEL-PR
site:www.cobraclubedeorientacao.com.br
e-mail: secretaria.cobra@gmail.com
"DE UTILIDADE PÚBLICA"

REGIMENTO DE TAXAS / 2019

Artigo 1º - Os valores a serem cobrados pelo Cobra Clube de Orientação, no ano de 2019 serão fixados de acordo com o presente **REGIMENTO DE TAXAS**. A Diretoria do CCO poderá instituir novas taxas para situações não contempladas no presente regimento. Também poderão sofrer ajustes em função de eventos que não estejam sobre controle do CCO. Em ambos os casos, as novas taxas e valores serão comunicados previamente aos interessados.

Artigo 2º - DAS TAXAS DE FILIAÇÃO – Foram diluídas no valor das inscrições, proporcionalmente a participação do atleta em cada Etapa.

Artigo 3º - DAS TAXAS DE ANUIDADE – Foram diluídas no valor das inscrições, proporcionalmente a participação do atleta em cada Etapa.

Artigo 4º - DAS TAXAS DE INSCRIÇÕES PARA COMPETIÇÕES OFICIAIS

Situação	Taxas de Inscrição	Repasso ao CCO
Atleta titular	R\$ 35,00	R\$ 5,00
1º dependente do Atleta titular	R\$ 28,00	
2º dependente em frente do Atleta titular	R\$ 22,00	
Atleta até 16 anos	R\$ 28,00	
Percurso Aberto	R\$ 45,00	
Acima de 65 anos	R\$ 20,00	R\$ 2,00
Categorias Especiais (1) H/DN2 / H/DN3	R\$ 22,00	R\$ 3,00
Categorias Especiais (2) H/DN1	R\$ 15,00	R\$ 3,00

(1) Mediante aprovação do Árbitro da etapa, o Clube organizador poderá criar Categorias Especiais para aqueles atletas que participarão **somente de determinado evento**, situação que deve ser evitada sempre que possível. Neste caso o próprio Clube definirá o valor da taxa de inscrição, sendo também responsável por todas as medidas técnicas e administrativas decorrentes desta decisão, bem como a segurança destes atletas.

a) Quando **for utilizado** o sistema eletrônico SPORTident na apuração, os atletas que possuem o SI-Card próprio deverão informar o nº do mesmo na Ficha de Inscrição para isentarem-se da taxa de locação e **diminuir 4,00 (quatro reais) do valor de sua inscrição** prevista na tabela acima.

b) Quando **não for utilizado** o sistema eletrônico de apuração exclui-se o valor da taxa de locação do SI-Card.

c) Os valores destinados ao CCO referentes ao repasse para a premiação final e ao COCI referentes a locação do SPORTident, deverão ser repassados no prazo de até 05 (cinco) dias após a data da competição.

Artigo 5º - DAS TAXAS DE CURSOS

Curso	Valor
Curso de Mapeador	R\$ 70,00 (setenta reais)
Curso de Árbitro	R\$ 70,00 (setenta reais)
Curso de Traçador de Percurso	R\$ 60,00 (sessenta reais)
Curso de Técnico de Orientação	R\$ 70,00 (setenta reais)
Curso de iniciação	R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)

Obs: O Valor da hora/aula do Instrutor é de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Artigo 6º - DAS TAXAS PARA A EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS

Documento	Valor	Postagem
Declaração	R\$ 3,00 (três reais)	Conforme Tabela da EBCT
Recibo	R\$ 3,00 (três reais)	
Outros	R\$ 3,00 (três reais)	

Artigo 7º - DAS TAXAS DIVERSAS

Descrição	Valor
Ajuda de custo para o Traçador de Percursos e Mapeador	35% do valor das inscrições arrecadado na Etapa. Caso o valor de 35% não ultrapasse R\$ 500,00, o Clube deverá pagar este valor ao mapeador.
Diária para os integrantes da Comissão Organizadora	Isenção da Taxa de Inscrição na próxima etapa que o atleta competir.
Homologação de evento não oficial (não consta no calendário)	R\$ 300,00 (trezentos reais)
Multa por falta de informação solicitada oficialmente pelo CCO	R\$ 50,00 (cinquenta reais)
Taxa de uso do material do Clube (1)	10% do valor arrecadado na atividade
Taxa de exploração de mapa (2)	10% do valor arrecadado na atividade

(1) Quando um dirigente ou atleta utilizar o material do clube em uma atividade pela qual está recebendo.

(2) Quando um dirigente ou atleta estiver realizando uma atividade, com um mapa que não pertence ao Clube e estiver recebendo para tal.

Artigo 8º - As informações solicitadas e enviadas pela Internet não serão cobradas.

Artigo 9º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva do CCO.

Artigo 10 - Os valores devem ser recolhidos mediante depósito/transferência, em favor do COBRA CLUBE DE ORIENTAÇÃO:

- BANCO DO BRASIL S/A
- Agência: 0531-2
- Conta-Corrente: 206.134-1

Estas Diretrizes foram aprovadas na Reunião da Diretoria do Cobra Clube de Orientação, realizada no dia 08 de março do corrente, na Rua Afonso Pena, 1.161 – Vila

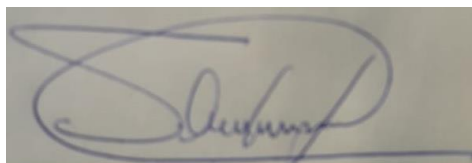
Militar, as quais passam a vigorar a partir desta data e somente poderão ser alteradas em Assembleia Geral Extraordinária.

Artigo 11 – O atleta ou dirigente integrante do Cobra Clube de Orientação, que participar de todas as etapas do CiPO/2019, receberá 50% de isenção do valor da Inscrição da 5ª Etapa do CiPO, desde que esteja inscrito no referido campeonato, naquela Etapa.

Cascavel-PR, 28 de março de 2019.



HILÁRIO TEIXEIRA
Presidente do CCO



FLÁVIO EMILIANO DE FARIAS
Tesoureiro do CCO